

COMUNICADO NRI 13/2017

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS PELA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FEUP), PORTUGAL, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2017-2018.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento e considerando o Edital NRI 20/2017, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Fica divulgada a relação de estudantes classificados no processo de seleção às vagas referentes ao programa de mobilidade estudantil, oferecidas pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), Portugal, para o 2º semestre (fevereiro a julho de 2018) do ano letivo 2017-2018:

RA	NOME	CURSO	CAMPUS
001201602367	Nathalia Domingues Frota Campos	Eng. Química	Bragança Paulista
002201501522	Larissa Sciamanna	Eng. Química	Itatiba
002201601927	Felipe Marques Rück	Eng. Computação	Itatiba

§ 1º Os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse às vagas encaminhando mensagem ao Núcleo de Relações Internacionais da USF, impreterivelmente até o dia 4 de outubro, para o endereço nri-usf@usf.edu.br.

§ 2º Após confirmação de interesse, os candidatos selecionados deverão preencher o Formulário de Candidatura da Universidade do Porto, online, **até o dia 10 de outubro**, de acordo com o Tutorial a ser enviado aos estudantes pelo NRI-USF no endereço a seguir: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272, anexando (*uploading*) os documentos relacionados abaixo:

- I. Formulário de Candidatura para alunos de intercâmbio (*Application Form*);
- II. Histórico Escolar com os coeficientes de progressão (CPA) e rendimento acadêmico (CRA), já entregue pelo estudante ao NRI, podendo retirá-lo na respectiva Central de Coordenação, pois assim não haverá necessidade de ser solicitado um novo;
- III. Passaporte (apenas folha de identificação com foto) digitalizado ou RG recente, caso ainda não tenha o passaporte;
- IV. *Curriculum Vitae*;
- V. Carta de Recomendação de um docente ou coordenador de curso.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de outubro de 2017.

Profa. Cristiane Ferraz e Silva Suarez
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais